



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 271 REF.: VETO Nº 53/18

ASSUNTO: PREFEITO MUNICIPAL – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 155/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO MARACA, QUE GARANTE A FÉ PÚBLICA AO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA EM PROCESSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBIERÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Veto Total aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 155/2018 de autoria do Nobre Vereador Alessandro Maraca.

O art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 174/2015) determina que “quando a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestar-se sobre o veto, proporá a rejeição ou acolhimento”.

O veto aposto, contudo, por se tratar de proposta que interessa a Administração Municipal, está encaminhando para apreciação o projeto de lei nº 176/2018 de autoria do Executivo Municipal, que trate da matéria aqui analisada, por indicação do Nobre Vereador Alessandro Maraca. Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **ACOLHIMENTO DO VETO A PRESENTE PROPOSITURA**, aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2018.

ISAAC ANTUNES

Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente

PAULO MODAS

Membro/Relator

MARINHO SAMPAIO

Membro

DADINHO

Membro